



Prefeitura Municipal de Itajubá

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajubá.mg.gov.br

DECRETO Nº. 7619/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma Gleba de terras com área de **4.306,00m²**, com suas edificações, localizada à Estrada Eugênio Fratelli Módena, no bairro Rebourgeon, em Itajubá, Minas Gerais, de propriedade de **Irene Leonardo**, CPF nº 468.982.208-53, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas geográficas S 22°27'2469" e O 45°28'5618", situado no alinhamento da Estrada Eugênio Fratelli Módena, na divisa com propriedade de Margarida Francisca Muniz e outros, segue na direção 10°33'NE uma distância de 43,50 metros, pelo alinhamento da referida Estrada, até o ponto 2. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 93°55', segue uma distância de 108,00 metros, confrontando com propriedade Alexandre Guedes Nicolau (matr.10.074), até o ponto 3. Neste ponto, deflete à esquerda na direção SW, segue uma distância de 36,50 metros, a montante pela margem direita do Ribeirão Piranguçu, até o ponto 4. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 79°43''SE, segue uma distância de 107,00 metros, confrontando com propriedade de Margarida Francisca Muniz e outros (matr.29.320), até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição. Edificações com área total de 649,70m², não averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá. **Origens:** no livro 2 sob a matrícula nº 12.451, no



Prefeitura Municipal de Itajubá

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajubá.mg.gov.br

livro 2 sob a matrícula nº 24.316 e escritura lavrada no Livro 263, fls. 134 do Cartório do 1º Ofício de Notas de Itajubá, escritura não registrada.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para a implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Alex Honório dos Santos – Anexo Moquém, para atender a clientela do Loteamento Nova Canaã e suas adjacências.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 13 de dezembro de 2019, 200º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo